

## STF ARQUIVA INQUÉRITO CONTRA EX-SENADOR EDISON LOBÃO NA LAVA JATO POR FALTA DE PROVAS

*Posted on 22/02/2019 by Minuto Barra*



Category: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

*Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Jornalista Gildásio Brito*



Ministro

atendeu pedido da PGR que considerou que indícios levantados são insuficientes para continuidade do caso. Ex-senador ainda responde a seis inquéritos na Lava Jato.

O ministro Luiz Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira (21) o arquivamento de um dos inquéritos abertos para investigar o ex-senador Edison Lobão, do MDB do Maranhão.

No caso, ele era suspeito de recebimento de R\$ 5,5 milhões da Odebrecht para interferir no projeto de usinas hidrelétricas no Rio Madeira.

Lobão ainda é alvo de mais seis inquéritos no âmbito da Lava Jato e seus desdobramentos sendo que em um deles foi denunciado pela Procuradoria Geral da República por crimes, mas a acusação ainda não foi analisada pelo STF.

Fachin arquivou o caso a pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que afirmou que, após coleta de provas e depoimentos, não encontrou provas que justificassem a continuidade do caso ou uma denúncia.

Conforme o ministro, caso surjam novos indícios, a apuração poderá ser reaberta. “Destaco que a

# MINUTO BARRA

determinação de arquivamento, atendida em razão da ausência de provas suficientes de prática delitiva, não impede a retomada das apurações caso futuramente surjam novas evidências”, frisou. O inquérito foi aberto em abril de 2017 após as delações da Odebrecht. O ex-dirigente Henrique Valladares revelou pagamentos que teriam sido registrados no sistema de pagamentos de propina da empresa, o Droysus, no qual Lobão era identificado como “Esquálido”. Valores teriam sido entregues na casa do filho do senador, segundo o delator.

Fachin relatou que autorizou as investigações solicitadas, mas que a PGR argumentou que “o único elemento que converge para o declarado pelo colaborador foi o laudo de perícia criminal contábil financeira, onde foram identificados registros de pagamento vinculados ao beneficiário de nome Esquálido”. Mas que a própria Procuradoria ressaltou que esses elementos não seriam suficientes para continuidade do caso.

G1/DF